



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2.018 DE 02 DE AGOSTO DE 2.018

“Dispõe sobre a alteração do Perímetro Urbano do Município de Pereiras.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante desta Lei, o perímetro urbano do Município de Pereiras conforme descrição abaixo:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Objeto: Alteração do Perímetro Urbano do Município de Pereiras

Área: 5.537.616,00 m² ou 553,7616 Há

Perímetro: 12.909,89 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no **marco M01**, de coordenadas: Longitude 47°58'46,413" W e Latitude 23°03'36,226" S e Altitude: 459,05m e segue com os seguintes azimutes e distâncias: do **marco M01** segue com 91°24'05" e 1.353,57m até o **marco M02**, de coordenadas: Longitude 47°57'58,880" W e Latitude 23°03'37,300" S e Altitude: 503,14m; 129°41'13" e 158,40m até o **marco M03**, de coordenadas: Longitude 47°57'54,598" W e Latitude 23°03'40,588" S e Altitude: 528,60m; 123°40'02" e 367,94m até o **marco M04**, de coordenadas: Longitude 47°57'43,841" W e Latitude 23°03'47,218" S e Altitude: 506,21m; 184°32'42" e 346,67m até o **marco M05**, de coordenadas: Longitude



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

47°57'44,806" W e Latitude 23°03'58,451" S e Altitude: 506,21m; 273°05'49" e 280,69m até o **marco M06**, de coordenadas: Longitude 47°57'54,652" W e Latitude 23°03'57,958" S e Altitude: 509,19m; 212°02'23" e 370,19m até o marco M07, de coordenadas: Longitude 47°58'01,551" W e Latitude 23°04'08,158" S e Altitude: 511,47m; 133°52'03" e 517,16m até o **marco M08**, de coordenadas: Longitude 47°57'48,453" W e Latitude 23°04'19,807" S e Altitude: 522,40m; 193°50'02" e 924,00m até o **marco M09**, de coordenadas: Longitude 47°57'56,215" W e Latitude 23°04'48,970" S e Altitude: 516,87m; 144°12'09" e 679,65m até o **marco M09A**, de coordenadas: Longitude 47°57'42,248" W e Latitude 23°05'06,888" S e Altitude: 507,32m; 206°51'27" e 250,81m até o **marco M09B**, de coordenadas: Longitude 47°57'46,229" W e Latitude 23°05'14,161" S e Altitude: 510,14m; 210°39'07" e 62,58m até o **marco M09C**, de coordenadas: Longitude 47°57'47,350" W e Latitude 23°05'15,911" S e Altitude: 510,31m; 252°59'31" e 941,75m até o **marco M10**, de coordenadas: Longitude 47°58'18,991" W e Latitude 23°05'24,864" S e Altitude: 514,31m; 283°49'17" e 131,87m até o **marco M11**, de coordenadas: Longitude 47°58'23,490" W e Latitude 23°05'23,840" S e Altitude: 514,83m; 185°38'26" e 258,01m até o **marco M11A**, de coordenadas: Longitude 47°58'24,381" W e Latitude 23°05'32,186" S e Altitude: 515,64m; 278°08'15" e 517,43m até o **marco M11B**, de coordenadas: Longitude 47°58'42,378" W e Latitude 23°05'29,805" S e Altitude: 512,98m; 10°12'15" e 457,73m até o **marco M11C**, de coordenadas: Longitude 47°58'39,529" W e Latitude 23°05'15,162" S e Altitude: 509,11m; 264°15'09" e 141,63m até o **marco M13**, de coordenadas: Longitude 47°58'44,480" W e Latitude 23°05'15,623" S e Altitude: 508,03m; 192°47'10" e 726,98m até o **marco M14**, de coordenadas: Longitude 47°58'50,133" W e Latitude 23°05'38,667" S e Altitude: 499,24m; 282°34'26" e 447,67m até o **marco M15**, de coordenadas: Longitude 47°59'05,485" W e Latitude 23°05'35,499" S e Altitude: 502,20m; 18°16'16" e 1.019,44m até o **marco M16**, de coordenadas: Longitude 47°58'54,256" W e Latitude 23°05'04,033" S e Altitude: 495,49m; 96°02'11" e 84,55m até o **marco**



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

M17, de coordenadas: Longitude 47°58'51,302" W e Latitude 23°05'04,322" S e Altitude: 491,24m; 16°09'02" e 779,14m até o **marco M18**, de coordenadas: Longitude 47°58'43,688" W e Latitude 23°04'39,996" S e Altitude: 490,99m; 4°07'19" e 738,58m até o **marco M19**, de coordenadas: Longitude 47°58'41,823" W e Latitude 23°04'16,051" S e Altitude: 491,12m; 294°15'33" e 211,38m até o **marco M20**, de coordenadas: Longitude 47°58'48,593" W e Latitude 23°04'13,228" S e Altitude: 506,21m; 10°35'06" e 197,58m até o **marco M21**, de coordenadas: Longitude 47°58'47,318" W e Latitude 23°04'06,915" S e Altitude: 509,19m; 1°33'47" e 944,49m até o **marco M01**, de coordenadas: Longitude 47°58'46,413" W e Latitude 23°03'36,226" S e Altitude: 459,05m (início da descrição). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das estações ativas da RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo de Campinas (Cód. Internacional 96.181) de coordenadas SIRGAS 2000; N 7.475.338,890 e E 288.294,855; POLI (Cód. Internacional 93.800) de coordenadas SIRGAS-2000; N 7.393.902,042 e E 323.390,708. O presente perímetro encontra-se referenciados ao Meridiano Central 45° WGr e descrito no SGL - Sistema Geodésico Local.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, principalmente 864/12 de 11 de maio de 2012, 981/14 de 17 de novembro de 2014 e 1.067/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete